DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Sexta-Feira, 24 de Abril de 2020 - Edição nº 514

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 016/2020: “Dispõe sobre reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores e dá outras providências”.

- DECRETO Nº 017/2020: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

- DECRETO 006/2020: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 167,000.00 ///CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS/// e dá outras providências."

- DECRETO 007/2020: "Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 33,999.00 ///TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências."

- DECRETO 008/2020: "Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R$ 550,000.00 ///QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1349DFC10C-D0818A0F2C-107A3C96DE-F7794AAD68

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº.016/2020, DE 24 DE ABRIL DE 2020,

"Dispõe sobre reconhecimento de dívidas de exercícios anteriores e dá outras providências".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto e acostado ao Processo Administrativo nº. 004/2020, e cumulado ao disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64, 8.666/93 e Lei Complementar 101/2000 – LRF;

D E C R E T A

Artigo 1º. O reconhecimento de dívida em favor da empresa GILVAN FERREIRA CAMPOS – ME (Serviços Funerários), referente aos serviços prestados nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, novembro e dezembro do exercício de 2018, a serem expressas e individualizadas em ***DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTEIORES – DEAS***, por tratar-se de despesas não inscritas em Restos a Pagar e não processadas à época de sua ocorrência, segundo disposto no artigo 37, da Lei Federal nº. 3.420/64 e artigo 22, do Decreto Federal nº. 93.872/68, a ser paga respeitando-se a ordem cronológica de pagamento.

Artigo 2º. O valor total reconhecido a ser processado em DEAS corresponde a R$ 23.490,50 (vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos) referente à prestação de serviços executados nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, novembro e dezembro, do exercício de 2018.

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Artigo 3º. O valor da despesa reconhecida neste Decreto correrá a conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Administração:

Órgão: 2006 – Manutenção dos Serviços de Administração.
Projeto de Trabalho: 402006 – Manutenção dos Serviços de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.90.92 – Despesas Exercícios Anteriores Recurso: Ordinária.
Fonte: 0100.000.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 24 DE ABRIL DE 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 017/2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DEENCRUZILHADAPARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA** Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020; em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública pelo Governo Federal aprovado pela Câmara dos Deputados e Senado Federal para adotar medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública, também, pelo Governo Estadual através do Decreto nº 19.626/20objetivando a adoção de medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus- COVID 19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Encruzilhada, através do Decerto nº 012/2020exarado em 06 de abril de 2020 de abril de 2020, devidamente publicado no Diário Oficial do Município; e por fim,

CONSIDERANDO ainda o disposto no Art. 44 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1 ° - Nos termos do § 3º, do art. 167 da Constituição Federal e, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto o Crédito Extraordinário no valor de R$ 500.000,00(quinhentos mil reais) para fazer face às despesas de enfrentamento da emergência em combate a pandemia em saúde pública, de importância internacional, decorrente do corona vírus- COVID 19;

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior devem cobrir as despesas com:

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

1 - Ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade,
2 - Aquisição e distribuição de medicamentos e insumos,
3 - Aquisição de equipamentos,
4 - Contratação de serviços de saúde,
5 - Contratação temporária de pessoal,
6 - Divulgação de informações à população,
7 - Outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus;

Art. 3º - Para esta finalidade, ficam incluídos no orçamento vigente de 2020 no projeto/atividades e classificação funcional programática a seguir:

60001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0011.2045 – Ações de Enfrentamento ao CORVID-19

3190.04.00	0102.002	Contratação por Tempo Determinado	R$	10.000,00
3190.04.00	0114.114	Contratação por Tempo Determinado	R$	130.000,00
3390.30.00	0102.002	Material de Consumo	R$	10.000,00
3390.30.00	0114.114	Material de Consumo	R$	70.000,00
3390.32.00	0102.002	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	R$	10.000,00
3390.32.00	0114.114	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	R$	80.000,00
3390.39.00	0102.002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
3390.39.00	0114.114	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
4490.52.00	0102.002	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
4490.52.00	0114.114	Equipamentos e Material Permanente	R$	120.000,00
		TOTAL	R$	550.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo 1 ° deste instrumento, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei N º 4.320 de 17 de março de 1964, sendo assim distribuídos:

1 - Através de ANULAÇÃO da Reserva de Contingência 99.999.9999.9.001 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9999.99.00.00: 0100.000 - RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 550.000,00

3 - TOTAL .....R$550.000,00

Art. 5º - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento,

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir de .....de abril de 2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Encruzilhada em 24 de abril de 2020.

Wekisley Teixeira da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 006/2020 **Abril / 2020**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 167,000.00 ///CENTO E SESSENTA E SETE MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 1087,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

50002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2026 MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

339030-0104.004 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010004	30.000,00
	Soma da Unidade:	**30.000,00**

60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2033 MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

319092-0102.002 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 04010005	11.000,00

2035 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010002	30.000,00
	Soma da Unidade:	**41.000,00**

80001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

1031 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS - REC. CONV. PRÓPRIOS E FIE

449051-0116.016 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010001	16.000,00
	Soma da Unidade:	**16.000,00**

90001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

2064 MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010003	80.000,00
	Soma da Unidade:	**80.000,00**
	Total:	**167.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

50002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2017 MANUTENÇÃO DE CRECHES ESCOLAR

339030-0115.015 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04010001	16.000,00

2021 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 60%

319013-0118.018 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 04010003	80.000,00
	Soma da Unidade:	**96.000,00**

60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2033 MANUTENÇÃO DOS SERV. TEC. ADMINISTRATIVOS DA SAÚDE

319013-0102.002 OBRIGACOES PATRONAIS	NC : 04010005	11.000,00
	Soma da Unidade:	**11.000,00**

70001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2043 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

339093-0129.029 INDENIZACOES E RESTITUICOES	NC : 04010004	30.000,00
	Soma da Unidade:	**30.000,00**

Nº de autenticação: 1349DFC10C-D0818A0F2C-107A3C96DE-F7794AAD68

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 006/2020 **Abril / 2020**

90001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

2064 MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04010002	30.000,00
	Soma da Unidade:	**30.000,00**
	Total:	**167.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, 1 de Abril de 2020

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Nº de autenticação: 1349DFC10C-D0818A0F2C-107A3C96DE-F7794AAD68

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 007/2020 **Abril / 2020**

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 33,999.00 ///TRINTA E TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 1090,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional ESPECIAL, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1017 CONST. AMP. REF. DE UNIDADE DE SAÚDE

449051-0144.044 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010006	15.999,00
449051-0144.044 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010007	1.000,00

1018 REAPARELHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

449052-0144.044 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04010008	17.000,00
	Soma da Unidade:	**33.999,00**
	Total:	**33.999,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1017 CONST. AMP. REF. DE UNIDADE DE SAÚDE

449051-0123.023 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010006	15.999,00
449051-0102.002 OBRAS E INSTALACOES	NC : 04010007	1.000,00

1018 REAPARELHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04010008	17.000,00
	Soma da Unidade:	**33.999,00**
	Total:	**33.999,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, 1 de Abril de 2020

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Nº de autenticação: 1349DFC10C-D0818A0F2C-107A3C96DE-F7794AAD68

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 008/2020 **Abril / 2020**

Abre Crédito Adicional EXTRAORDINARIO no valor de R$ 550,000.00 ///QUINHENTOS E CINQUENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 017,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional EXTRAORDINARIO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2045 Ações de Enfrentamento ao COVID-19

339039-0114.014 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04240001	100.000,00
339032-0102.002 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 04240002	10.000,00
339039-0102.002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 04240003	10.000,00
339030-0114.014 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04240004	70.000,00
339032-0114.014 Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	NC : 04240005	80.000,00
449052-0102.002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04240006	10.000,00
319004-0102.002 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04240007	10.000,00
339030-0102.002 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 04240008	10.000,00
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 04240009	130.000,00
449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 04240010	120.000,00
	Soma da Unidade:	**550.000,00**
	Total:	**550.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

92001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

1058 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04240001	100.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04240002	10.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04240003	10.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04240004	70.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04240005	80.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04240006	10.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04240007	10.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04240008	10.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04240009	130.000,00
999999-0100.000 RESERVA DE CONTINGENCIA	NC : 04240010	120.000,00
	Soma da Unidade:	**550.000,00**
	Total:	**550.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, 24 de Abril de 2020

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Nº de autenticação: 1349DFC10C-D0818A0F2C-107A3C96DE-F7794AAD68